



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.193/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 3.307.635,00** (três milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 1.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVENIO ITAIPU
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0023 - Material de Consumo.....R\$ 666.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 - Obras e Instalações.....R\$ 620.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 370.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 - Equipamentos e Material.....R\$ 1.651.555,00

Total de fonte de Recurso 0023:R\$ 3.307.635,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 4500057062/2020**, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2415

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 22 de junho de 2020.

LEI

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.193/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 3.307.635,00** (três milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 1.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO CONVENIO ITAIPU

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0023 - Material de Consumo.....R\$ 666.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 - Obras e Instalações.....R\$ 620.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 370.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 - Equipamentos e Material.....R\$ 1.651.555,00

Total de fonte de Recurso 0023:R\$ 3.307.635,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Convênio nº 4500057062/2020**, celebrado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2.018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
Contratada: AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0174/2.018**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do contrato.